



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**ATO DA MESA Nº 12,  
de 06 de maio de 1997.**

**Dispõe sobre concessão de licença-paternidade a servidor.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento do interessado, nos termos do artigo 7º, inciso XIX da Constituição Federal, c.c. o artigo 10, inciso II, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, CONCEDE aos servidor MARCELO MARTINS, Assessor do Departamento Legislativo, 05 (cinco) dias de afastamento para gozo de licença-paternidade, contados de 05 a 09 de maio de 1997.**

**Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

**Bragança Paulista, 06 de maio de 1997**

**a) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR  
Presidente da Câmara**

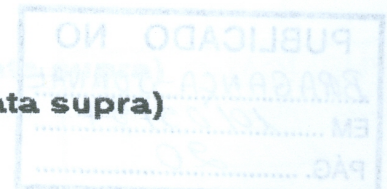
**a) JOÃO AFONSO SÓLIS  
1º Secretário**

**a) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA  
2º Secretário**

**a) LYRSS CABRAL BUOSO  
Diretora do Depto. Administrativo**

**a) OCIMAR APARECIDO LUCAS  
Diretor do Depto. Jurídico**

**(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)**



27



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA Nº 12,  
de 08 de maio de 1997.

Dispõe sobre concessão de licença-  
paternidade a servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas  
atribuições legais e atendendo a requerimento do  
interessado, nos termos do artigo 7º, inciso XIX da  
Constituição Federal, c.c. o artigo 10, inciso II, § 1º da  
Disposições Constitucionais Transitórias, CONCEDE aos  
servidor MARCELO MARTINS, Assessor do Departamento  
Legislativo, 02 (dois) dias de afastamento para gozo de  
licença-paternidade, contados de 02 a 03 de maio de 1997.

Este Ato entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bragança Paulista, 02 de maio de 1997.

a) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR  
Presidente da Câmara

a) JOÃO AFONSO SÓLIS  
1º Secretário

a) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA  
2º Secretário

a) LYRIS CABRAL BUOSO  
Diretora do Depto. Administrativo

a) OCIMAR APARECIDO LUCAS  
Diretor do Depto. Jurídico

PUBLICADO NO  
BRAGANÇA-JORNAL  
EM ..... 10/05/97 .....  
PÁG. .... 20 .....

(publicado na sede da Câmara Municipal na data)